

LEI Nº 2.030, DE 10 DE AGOSTO DE 2004 - INCLUI NO PPA - LEI Nº 1.824/2001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001 E NA LDO/2004 - LEI Nº 1.967/2003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003, AS METAS E OBJETIVOS QUE ESPECIFICA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

10/08/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.030, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

“INCLUI NO PPA - LEI Nº 1.824/2001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001 E NA LDO/2004 - LEI Nº 1.967/2003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003, AS METAS E OBJETIVOS QUE ESPECIFICA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 1.824/2001, de 16 de outubro de 2001 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 a 2005 e nos anexos da Lei nº 1.967/2003 de 06 de novembro de 2003 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Lei Orçamentária para o exercício econômico financeiro para 2004, as seguintes metas e objetivos:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 - AGRICULTURA

META	OBJETIVO	CÓDIGO
Construção do Centro de Comercialização e Distribuição de hortifrutigrangeiros com Recursos do Governo Federal e contrapartida Municipal.	Desenvolver a sustentabilidade da agricultura familiar gerando emprego e renda.	20-29

Construção de uma Sede e Aquisição de equipamentos para a Cooperativa de Crédito – CRESOL com recursos do Governo Federal e contrapartida Municipal.	Buscar a qualificação e estruturação local regional para um desenvolvimento economicamente estável, evitando o êxodo rural.	20-30
--	---	-------

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 132.717,35 (cento e trinta e dois mil , setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), na seguinte classificação:

Órgão:03 – Administração Específica

Unidade Orçamentária :11 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção:605 – Abastecimento

Programa :0142 – Distribuição de Produtos Agrícolas

Projeto/ Atividade : 1.029 – Construção de Centro de Comercialização e Distribuição de

Hortifrutigranjeiros.

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 80.000,00

Recurso:M D A – Pronaf

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.541,98

Recurso: 01- Livres

Órgão:03 – Administração Específica

Unidade Orçamentária : 11 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção:606 – Extensão Rural

Programa :0137 – Extensão e Cooperativismo

Projeto/ Atividade : 1.030– Construção de Sede e Aquisição Equipamento para Cooperativa de Crédito – CRESOL

Elemento:4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor:R\$ 30.175,37

Recurso: M D A - Pronaf

Elemento:4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 01- Livres

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 15.000,00

Recurso:M D A - Pronaf

Elemento:4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 01- Livres

Art. 3º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelos seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÃO junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.541,98

Projeto : 03.11.20.661.0140.1.012 - Implantação de Agroindústria

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

II - Recursos oriundos de transferência da União através do Ministério de Desenvolvimento Agrário dentro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar , conforme convênio, no montante de R\$ 80.000,00, assinado entre a União e o Município de Guarani das Missões.

III - Recursos oriundos de transferência da União através do Ministério de Desenvolvimento Agrário dentro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar , conforme convênio, no montante de R\$ 45.175,37, assinado entre a União e o Município de Guarani das Missões.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 10 de agosto de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO